



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 027/2017-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 17/3/2017.

Aprova “ad referendum” a minuta do Termo de Convênio nº 056/2016 firmado entre a FADEC e a UEM.

**Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.**

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Art. 11 da Resolução nº 106/2012-CI/CSA;

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 11696/2016-PRO**;

Considerando o conteúdo da minuta do Termo de Convênio nº 056/2016, visando o desenvolvimento e execução conjunta pela UEM e pela FADEC, do Projeto de Extensão “II Simpósio de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração – SimPPA”;

Considerando o contido na Lei Estadual nº 15.608/2007;

Considerando o contido na Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando o Parecer nº 082/2017-PJU;

Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada “ad referendum” a minuta do Termo de Convênio nº 056/2016 celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico (FADEC) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRASE.**

Maringá, 17 de março de 2017.

Prof^a. Dr^a. Gisele Mendes de Carvalho,
Diretora em exercício.